



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

Publicado em	03/10/13
Jornal	Beltrão
Edição	5013

LEI nº 1261/2013

Publicado em	30/10/13
Jornal	da Beltrão
Edição	5036

**Súmula:** Autoriza o Município a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), na forma em que especifica, e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 80.871.023/0001-00, com sede no Município de Vitorino, Estado do Paraná, situada na Rua Bernardi, 615, na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, a serem utilizados para manutenção da entidade durante os meses de março de 2013 a fevereiro de 2014, conforme Plano de Aplicação previamente aprovado pelo executivo, observados os preceitos do art. 2º e demais disposições da Lei Municipal 822/2005, sendo que o depósito ocorrerá até o quinto dia útil de cada mês.

**Art. 2º.** O não cumprimento das disposições estabelecidas na Lei Municipal 822/2005, notadamente no que se refere à aplicação dos recursos concedidos, implicará na responsabilidade pessoal dos Diretores da Entidade, conforme prevê o Estatuto, com a comunicação imediata ao Ministério Público para promoção das responsabilidades.

**Art. 3º.** Os recursos da subvenção social a ser repassada durante o exercício financeiro de 2013 correrão por conta da dotação orçamentária 02001 – 04.122.0002.2.002 3.3.50.43 011, fonte 1000.



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

---

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 02 de abril de 2013.

  
**Juarez Votri**  
**Prefeito Municipal**